



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Ouvidoria-Geral  
Gabinete da Presidência  
Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## Declaração

Processo nº 01450.005436/2025-16

Interessado(s)  
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
(AMLAI)  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**A OUVIDORA-GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, certifica que, após consulta e análise ao Sistema Gestão de Informações, verificou-se que não houve operação de classificação ou desclassificação de informações de que trata o art. 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito deste Instituto durante o período compreendido entre 27 de maio de 2023 e a presente data.

Desse modo, mantêm-se inalteradas as informações publicizadas no dia 15 de julho de 2025 e disponíveis em [Informações Classificadas](#).

DANIELLE FREITAS HENDERSON  
Ouvidora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Freitas Henderson, Ouvidora-Geral**, em 15/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6491729** e o código CRC **03CB1EC6**.